



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 03/2020-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.300573/2016-10

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME.

PROCESSO Nº **08206.300573/2016-10**

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.438.757/0001-76, sediado(a) no Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, Nova América Offices, Torre 2000, Sala 326, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **THIAGO MALUF RESENDE**, Administrador, Portador da Carteira de Identidade nº 11.321.458-9 e CPF: 103.068.457-09, tendo em vista o que consta no Processo nº **08206.300573/2016-10** e em observância às disposições do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 03/2019 - DTI/PF, decorrente do Pregão nº 07/2018 - DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 03/2019-DTI/PF por um período de 12 (doze) meses, a contar de **25/10/2020 a 25/10/2021**, com fundamento

no inciso II do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, incluindo a cláusula primeira - do objeto: Aquisição de software e equipamentos de Telefonia IP baseada em software livre, com o fim de ampliação e posterior substituição do atual sistema, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários conforme descrito no Termo de Referência, como também treinamento, implementação e configuração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, data da assinatura digital.

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

THIAGO MALUF RESENDE
Administrador
CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –